



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TORNA PÚBLICA A PRESENTE DECLARAÇÃO, DESTINADA A INFORMAR A SOCIEDADE SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE À CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

NO PRIMEIRO SEMESTRE EXERCÍCIO DE 2026, NÃO HOUE QUALQUER ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 E NO DECRETO Nº 152, DE 01 DE MARÇO DE 2021, RELATIVO À TABELA DE VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS.

ASSIM COMO, INFORMAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE TRATEM DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA VIAGENS REALIZADAS FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL.

Mojuí dos Campos/PA, 13 de agosto de 2026.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025